



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1261/2008

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1240/2007 - LDO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1240/2007, datada de 18 de dezembro de 2007, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício Financeiro de 2008, passa a ser acrescido do seguinte Item:

“ 14 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE”:

. Repasse de recursos financeiros, através de Convênio, para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Leopoldina objetivando a Construção da Casa de Apoio ao Trabalhador Rural de Santa Leopoldina.

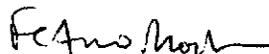
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o exercício de 2008, advindas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 15 de maio de 2008.


FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal